



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.935, de 12 de março de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288 de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 67.968,84 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito mil, oitenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-
VINCULADOS**

08.243.27.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CEACAT

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 42.968,84

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 67.968,84 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito mil, oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de março de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br